

LEI Nº 1.012/2011

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA A REPASSAR AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRO REGIÃO DE PIUMHI A IMPORTÂNCIA DE R\$ 10.080,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vargem Bonita faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

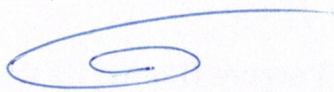
Art. 1º - Fica o município de Vargem Bonita autorizado a repassar ao Consorcio Intermunicipal de Saúde da Micro-Região de Piumhi, CNPJ nº 01.197.487/0001-07, a importância de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

Art. 2º - A forma de repasse e os valores das parcelas serão calculadas de forma a não comprometerem as finanças municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no orçamento vigente.

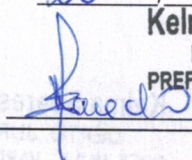
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 26 de julho de 2011.


Belchior dos Reis Faria
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

26 / 07 / 2011


Kelma Soares Macêdo
DEPTO. JURÍDICO
PREF. MUNIC. VARGEM BONITA